

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 118/2017

Designa Gestor do Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando a exigência legal e formal para a operacionalização adequada do Programa Bolsa Família, financiado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que beneficia inúmeros municípios e suas famílias em Uibaí, e

Considerando a substituição do Gestor Municipal, **Dilton Carvalho Machado**, até então nesta gestão.

RESOLVE

Art. 1º – Designar para Gestor MILENA CARVALHO DOURADO, do cargo de Agente Administrativo, ora a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, para a função de GESTORA MUNICIPAL, responsável pela Coordenação das atividades do Cadastro Único e da Gestão do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, sob fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município.

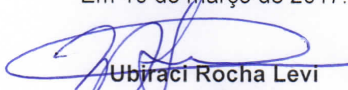
Art. 2º – Fica revogada a Portaria n° 019, de 05 de janeiro de 2017, que se trata de nomeação do Sr. Dilton Carvalho Machado como Gestor do Programa Bolsa Família.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, em, 10 de março de 2017.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 10 de março de 2017.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 01 /2017

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária ocorrida no dia 24 de Janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo do Estado- Ano 2017.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 24 de Janeiro de 2017.

Paulo Henrique da Silva Levi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 02 /2017

“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996”

CONSIDERANDO os artigos 70, 71, e 75 da Constituição Federal e as disposições dos artigos 89, Parágrafo Único e 91, I, VI da Carta Estadual que estabelece competência ao Tribunal de Contas da Bahia – TCE-BA;

CONSIDERANDO as regulamentações e procedimentos pelo TCE-BA, quanto a fiscalização do Cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as normas e procedimentos para o controle externo dos convênios, dos acordos, dos ajustes dos recursos estaduais descentralizados e outros instrumentos assemelhados;

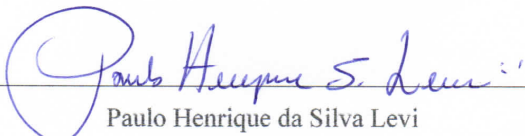
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos seus artigos 3º, 6º, I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, referentes ao exercício financeiro de 2012, conforme Ata nº 91 de 24 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-BA, 24 de fevereiro de 2017.


Paulo Henrique da Silva Levi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 03 /2017

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária ocorrida no dia 24 de Janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Aceite para adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz do Governo Federal.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 24 de Janeiro de 2017.

Paulo Henrique da Silva Levi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 04 /2017

“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996”

CONSIDERANDO os artigos 70, 71, e 75 da Constituição Federal e as disposições dos artigos 89, Parágrafo Único e 91, I, VI da Carta Estadual que estabelece competência ao Tribunal de Contas da Bahia – TCE-BA;

CONSIDERANDO as regulamentações e procedimentos pelo TCE-BA, quanto a fiscalização do Cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as normas e procedimentos para o controle externo dos convênios, dos acordos, dos ajustes dos recursos estaduais descentralizados e outros instrumentos assemelhados;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos seus artigos 3º, 6º, I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, referentes ao exercício financeiro de 2016, conforme Ata nº 92 de 10 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-BA, 10 de março de 2017.

Paulo Henrique da Silva Levi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS